



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG
Ed. Vei° Presidente Agripino Gonçalves de Souza

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 56, §7º, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 107, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.039, de 29 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2025 - Institui a Política de Proteção à Saúde Institucional da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Alto Rio Doce/MG, 29 de maio de 2025.

Ari Sant-ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG